

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 27 de junho de 2022 às 08h00
Seleção de Notícias

O Globo | BR

Marco regulatório | INPI

Indústria entrega propostas a presidentiáveis para acelerar inovação no país 3
ECONOMIA E NEGÓCIOS

Exame.com | BR

Pirataria

Edson Vismona: As empresas e a defesa do mercado legal 5

Pirataria

Anatel apreende 5,7 mil produtos clandestinos em armazéns da Amazon 7

Blog Coluna do Estadão | BR

Propriedade Intelectual

A proteção dos títulos de obras intelectuais 8
REDAÇÃO

Migalhas | BR

ABPI

MIGALHAS n° 5.379 10

Indústria entrega propostas a presidentiáveis para acelerar inovação no país

ECONOMIA E NEGÓCIOS

Burocracia e falta de políticas públicas de longo prazo colocam Brasil na rabeira dos rankings de investimento em pesquisa

Por João Sorima Neto São Paulo

SÃO PAULO - Quando se fala em inovação, o Brasil ocupa a rabeira do ranking entre os países que mais investem em pesquisa e desenvolvimento. Faltam no país políticas públicas de longo prazo que alavanquem o investimento privado.

Burocracia, falta de recursos e leis que não funcionam são obstáculos. Diante desse quadro, a Confederação Nacional da Indústria (CNI) entregou aos candidatos à presidência um documento com estratégias e propostas para que o país avance nessa agenda.

Os retrocessos no Brasil em 2022

- Estamos na contramão de países desenvolvidos, que reconhecem o papel do Estado no fomento à inovação, ciência e tecnologia. Com inovação, há melhora na qualidade de vida das pessoas, redução do custo de tecnologia e geração de novas tecnologias para empresas - diz Gianna Sagazio, diretora de Inovação da CNI, lembrando que no país precisa ainda integrar a pauta de sustentabilidade à agenda de desenvolvimento.

O documento defende o aprimoramento da **Lei** do Bem, em que as empresas obtêm até 34% em benefícios fiscais sobre o valor investido em pesquisa e desenvolvimento. Mas a etapa de aprovação dos projetos pelo governo é tão burocrática e demora tanto, que acaba inviabilizando o uso dessa lei.

A CNI lembra que a "cultura burocrática" das organizações também ainda dificulta a realização de convênios e outras formas de colaboração público-privada.

Uma pesquisa realizada esse ano pela entidade, mostrou que apenas 10% das empresas utilizaram linhas de financiamento público à pesquisa e desenvolvimento ao longo do ano de 2020. De acordo com os dados, 89% das empresas consultadas custearam a atividade inovação com recursos próprios.

Parcerias entre empresas e startups, universidades e instituições de pesquisa, que já acontecem há mais de duas décadas em países como Estados Unidos, Israel e Alemanha, começam a se tornar mais frequentes por aqui também e ajudam na chamada inovação aberta. Mas a CNI lembra que os casos de parcerias para inovações em processos e produtos no Brasil ainda são tímidos, e ocorrem com mais frequência em grandes empresas. Precisam ser aceleradas.

O órgão que representa a indústria observa que as parcerias público-privadas ajudam o país a ganhar competitividade no setor. A transformação digital e a sustentabilidade são fatores essenciais para a inovação e devem estar na pauta do governo e das empresas para a modernização da indústria. Desenvolver tecnologias "limpas" também deve ser uma das prioridades.

A CNI também pede a diversificação das fontes de fomento e a aplicação integral dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), maior fonte de financiamento à ciência, tecnologia e inovação no país. A CNI vê com preocupação, por exemplo, um possível corte de 50% no orçamento do **Instituto** Nacional de Propriedade Industrial (**INPI**), que examina os pedidos de

Continuação: Indústria entrega propostas a presidentiáveis para acelerar inovação no país

patentes, este ano, deixando o órgão com R\$ 34 milhões em vez dos R\$ 70 milhões previstos.

A qualificação da mão de obra, através de oportunidades geradas por instituições como o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), também deve ser prioritária. A maior parte dos capacitados é de jovens das classes C, D e E, que saem dos cursos preparados para trabalhar na nova indústria 4.0 e na economia verde, resultando em inclusão social.

Esses obstáculos levaram o país a ficar para trás quando se compara o investimento em inovação em outros países. Em 2011, o Brasil ocupava a 47ª posição na classificação do Global Innovation Index. Caiu para a 70ª em 2015, e, em 2021, se recuperou, passando a ocupar a 57ª posição. Apesar dos esforços públicos e privados, a trajetória dos últimos anos é de-

cepcionante para um país situado entre as dez mais importantes economias do mundo, lembra o documento da CNI.

Em 2019, o Brasil investiu 1,21% do Produto Interno Bruto (PIB) em pesquisa e desenvolvimento. Israel investiu 4,9%, enquanto a China gastou 2,2%, o Japão 3,2% e os Estados Unidos 3,07%. A média de investimentos entre os países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), na qual o Brasil peliteia sua entrada, é 2,48% do PIB.

O documento elaborado pela CNI será debatido com os principais candidatos no dia 29. Por enquanto, estão confirmadas as participações de Simone Tebet (MDB) e Ciro Gomes (PDT). Lula (PT) e Jair Bolsonaro (PL) ainda não deram resposta.

Edson Vismona: As empresas e a defesa do mercado legal

Por Edson Vismona*

Inicialmente o foco estava no produto, a indústria deveria aperfeiçoar os meios de produção, diminuir custos para atender a demanda com preços atrativos. Para isso foi fundamental o desenvolvimento da linha de montagem, com a fabricação em série aumentando significativamente a oferta. O consumidor compraria o que lhe era oferecido. Henry Ford disse: "O cliente pode ter o carro que quiser, contanto que seja preto". Essa frase traduz essa concepção, o menor custo em menos tempo, mantendo o padrão na fabricação.

Entretanto, superada a conquista do bem, o consumidor passou a exigir mais e quem oferecesse produtos com melhor qualidade e menor custo teria vantagem. A concorrência ficou mais acirrada. Nessa direção, para conquistar o mercado foram desenvolvidas estratégias de venda, de marketing, propaganda. O processo de venda ficou mais e mais sofisticado.

Aperfeiçoamento constante da qualidade, da tecnologia, a busca permanente da inovação são mandamentos, mas além do produto, da oferta e da compra, cada vez mais se fortaleceu o pós-venda. As empresas devem entender e atender o consumidor, especialmente se o produto tiver algum problema. O respeito ao cliente é uma obrigação das empresas. O discurso do presidente John Kennedy em 15 de março de 1962 ao afirmar "Consumidores, somos todos nós" iniciou uma nova era apresentando os direitos fundamentais dos consumidores: segurança; informação; livre escolha e de ser ouvido.

Porém, além de atender esses fundamentos, novos desafios são apresentados. Não basta enfrentar a natural concorrência na conquista do mercado, cada vez mais as empresas têm que encarar a insidiosa ação de concorrentes que buscam na ilegalidade o lucro sem atender às regras vigentes, desvirtuando o sentido de concorrência leal. Assim, a contrafação, **falsificação, pirataria**, contrabando, fraudes, roubo de cargas, evasão fiscal e subfaturamento na im-

portação representam hoje preocupações que os empresários devem ter, dedicando recursos financeiros e humanos nesse esforço de afastar essas constantes ameaças.

Não há setor produtivo que esteja imune às ações do mercado ilegal, que só em 2021, por dados colhidos pelo Fórum Nacional Contra a **Pirataria** e Ilegalidade junto a quinze setores produtivos, movimentou R\$ 300,5 bilhões no (soma das perdas das empresas mais a estimativa de evasão fiscal).

Assim, os dirigentes empresárias também tem que definir estratégias para defender o mercado legal, seja com ações junto aos poderes públicos para combater a oferta do ilegal e desestimular a demanda, onde o preço é fator determinante, impactado diretamente pelos impostos que só o legal paga.

Nesse contexto complexo, importante ressaltar que o consumidor é fundamental, seu poder de escolha define o rumo do mercado e no mesmo sentido os agentes públicos podem coibir a oferta ilegal. No momento em que tiverem conhecimento sobre a origem do produto, se são respeitadas as normas técnicas que garantem sua saúde e segurança, se o produto não foi roubado, se pagou os impostos devidos e ter um canal direto com a empresa que o fabricou, o espaço do mercado ilícito será contido.

Essas condicionantes já são atendidas por atuais tecnologias digitais de rastreabilidade sistêmica, que mediante uso da nanotecnologia e da blockchain marcam produtos e remetem a um processo de comunicação direta do produto com o consumidor, via smartphones que podem ser aplicadas nos mais diversos materiais (plástico, metal, líquidos, papel, tecidos, ouro, diamantes e explosivos). Nesse contato imediato, acessível por QR Code inteligente, todas as informações poderão ser geradas pelas empresas de modo a identificar a originalidade, conformidade, se foi roubado ou se está indexado à nota fiscal. De modo muito singelo, na pandemia, o acesso aos cardápios pelos smartphones, via QR Code, popularizou essa tecnologia ainda que em um nível bá-

sico.

Essa inovação está sendo estimulada por medidas da administração pública. O Exército eiro definiu por meio da Portaria n.º 122 da COLOG de 15/09/2021 a marcação de explosivos que viabiliza a rastreabilidade mesmo depois de detonados e a Receita Federal, pela portaria 165 de 12/04/2022 instituiu o Programa eiro de Rastreabilidade Fiscal (Rota) com o objetivo de "criar um padrão nacional aplicável aos controles sistêmicos de produção e de rastreabilidade de produtos, identificando a origem do produto e seu acompanhamento na cadeia produtiva, além da repressão da importação e produção ilegais e da comercialização de contrafações".

Em verdade, as empresas têm na rastreabilidade um poderoso instrumento que permitirá o efetivo combate à ilegalidade, incorporando o consumidor e a autoridade pública nessa ação e, importante, com custo viável e sem interferir na linha de produção, protegendo consumidores, a reputação das marcas, atendendo regras de compliance e os 17 objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU.

Continuação: Edson Vismona: As empresas e a defesa do mercado legal

Régua e compasso estão à disposição para esses novos rumos no desafio desse século de defender a ética no mercado e preservar as empresas que estimulam a economia gerando investimentos, empregos e renda.

*Edson Luiz Vismona é advogado, presidente do Fórum Nacional Contra a **Pirataria** e Ilegalidade; do Instituto ETCO e do Instituto Legal. Foi secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo

Este é um conteúdo da , parceria entre a FSB Comunicação e a Exame. O texto não reflete necessariamente a opinião da Exame.

Instagram | LinkedIn | Twitter | Facebook | Youtube

Prefeituras continuam no século passado quando o tema é transparência

Por que o mercado de criptomoedas não precisa de uma nova lei

Como a convivência com startups mais maduras ajuda na evolução do negócio

Anatel apreende 5,7 mil produtos clandestinos em armazéns da Amazon

A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) informou nesta sexta-feira ter apreendido 5,7 mil produtos para telecomunicações não homologados nos armazéns e centros de distribuição da plataforma de vendas online Amazon nas cidades de Betim (MG) e Cajamar (SP).

Foram três dias da fiscalização iniciada terça-feira passada. Foram fiscalizados, pelos agentes da Anatel, 67 mil equipamentos.

A Superintendência de Fiscalização da Agência avalia que os equipamentos apreendidos, caso fossem comercializados, valeriam aproximadamente R\$ 500 mil.

Entre os produtos identificados sem conter a homologação obrigatória da Anatel, destacam-se carregadores de celulares, baterias portáteis e fones de ouvido sem fio. A homologação é um registro que garante ao consumidor que o produto atende as normas de qualidade e de segurança estabelecidas no país e é obrigatória para produtos que emitem radiofrequência e pode ser exigida para equipamentos relacionados a esses.

Para o consumidor saber se o equipamento é homologado pela Anatel, deve verificar se o selo de homologação está presente no produto, no manual ou na caixa, bem como consultar no portal da agência.

O conselheiro da Anatel, Moisés Moreira, e o superintendente de Fiscalização, Hermano Tercius, coordenaram a ação da Agência na Amazon. Segundo Moreira, disse em nota, "a Anatel tem trabalhado constantemente junto aos marketplaces para a bloquear a publicação de anúncios de produtos irregulares".

Ele ressaltou que "a Amazon cooperou plenamente com os agentes de fiscalização, propiciando a devida identificação e verificação dos produtos comercializados pelos seus diversos vendedores".

Para Tercius, "uma ação de fiscalização como essa propicia segurança ao consumidor ao garantir a aquisição de produtos de telecomunicações de qualidade comprovada e que não coloquem em risco a integridade física do consumidor e de sua família".

Essa é a segunda grande ação de fiscalização presencial da Anatel em centros de distribuição de redes varejistas online. Para a fiscalização, foi necessária a presença de 16 fiscais da agência nos armazéns da Amazon. A Anatel também contou com o apoio da Divisão de Repreensão ao Contrabando e Descaminho da Receita Federal do em São Paulo (Direp), além do suporte da Procuradoria Federal Especializada junto à Anatel (PFE-Anatel).

Combate à **pirataria**

A Anatel ressalta que, ao adquirir um produto não homologado, o consumidor não tem a garantia de assistência técnica em caso de defeito, nem, por exemplo, a garantia de que aquele equipamento não ocasionará um acidente doméstico.

"Se o consumidor adquirir um produto irregular, recomenda-se que devolva ou troque o produto com o vendedor. Em caso de insucesso, pode-se entrar em contato com os órgãos de defesa ao consumidor e registrar uma denúncia nos canais de atendimento da Anatel", afirma nota do órgão

A atividade de fiscalização da Anatel na Amazon integra o Plano de Ação de Combate à **Pirataria** (PACP) da Agência. Desde 2018, as ações de fiscalização da Agência em conjunto com outros órgãos já retiraram do mercado cerca de 4,6 milhões de produtos irregulares com valor total estimado em R\$ 500 milhões.

(Agência O Globo)

LEIA TAMBÉM: Erros, aumento de custos e sindicatos: os motivos por trás da demissão de executivo da Amazon

A proteção dos títulos de obras intelectuais

Mário Pragmácio, Doutor em Teoria do Estado e Direito Constitucional (PUC - Rio) e Professor do Departamento de Artes e da Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades da UFF. Conselheiro do Instituto Brasileiro de Direitos Culturais (IBDCult)

Recentemente, foi noticiada na imprensa uma decisão judicial que determinou a modificação da capa e do título de um disco em razão de violação do direito de marca de terceiros[1]. Sem adentrar ao mérito deste caso, sobretudo a exploração do confronto entre os direitos intelectuais e a liberdade de expressão artística, é importante dar um passo atrás e questionar: como proteger os títulos das músicas ou mesmo do próprio disco? Títulos de filmes, de peças ou de livros são protegidos pelo sistema de propriedade intelectual?

Apesar da Lei de **Direitos** Autorais (LDA)[2] determinar expressamente que os nomes e títulos isolados não são protegidos no Brasil (art. 8º, VI), entende-se que há, sim, extensão da proteção autoral aos títulos quando este for "original e inconfundível com o de obra do mesmo gênero, divulgada anteriormente por outro autor" (art. 10).

Para ser protegido pela LDA, portanto, o título tem que preencher dois requisitos complementares: (i) ser original e (ii) não se confundir com o título de obra do mesmo gênero.

Além da originalidade, o título não pode gerar confusão com obra do mesmo gênero divulgada anteriormente. Nesse sentido, a obra audiovisual denominada "Como nossos pais", de Laís Bodanzky (2017), por exemplo, pode coexistir perfeitamente com a obra musical homônima de Belchior (1976), pois são inconfundíveis e de gêneros diferentes.

Mas, diante de potenciais conflitos, alguém poderia registrar a marca extraída de um título de obra preexistente para explorar comercialmente? É possível utilizar o registro de marcas para proteger os títulos?

A Lei de **Propriedade** Intelectual determina que não são registráveis como marcas "os títulos que estejam protegidos pelo **direito** autoral e sejam suscetíveis de causar confusão ou associação, salvo com consentimento do autor ou titular". Aplica-se, portanto, a regra da LDA exposta anteriormente.

No mercado do entretenimento, por sua vez, é muito comum a utilização do registro de marcas, previsto na Lei de Propriedade Industrial (LPI), não apenas para proteger os títulos das apropriações indevidas, mas principalmente para estimular os negócios envolvendo as criações artísticas.

O registro, de qualquer espécie, vale destacar, é dispensável para a proteção jurídica das criações artísticas em si, uma vez que a Lei de **Direitos** Autorais (LDA) determina que basta a exteriorização da obra num suporte tangível ou intangível para ela estar protegida legalmente.

Mas não é assim que o mercado opera. O registro de marca é utilizado de forma estratégica na indústria do entretenimento. É cada vez mais comum o registro da marca de pseudônimos, de títulos de obras intelectuais, de personagens, de bordões desses personagens, dentre outros, com o intuito de explorar economicamente os licenciamentos advindos desses produtos culturais.

Com isso, o mercado do entretenimento consegue se expandir para além dos domínios da fruição da obra intelectual, otimizando os lucros dos titulares desses

Continuação: A proteção dos títulos de obras intelectuais

direitos intelectuais.

[2] Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19610.htm

Notas e referências

[1] Disponível em: <https://g1.globo.com/pop-arte/muca/blog/mauro-ferreira/post/2022/06/18/caso-das-patroas-indica-que-discos-deveriam-ter-titulos-tombados-para-que-obras-fiquem-preservadas.ghtml>

[3] BRANCO, Sérgio; PARANAGUÁ, Pedro. **Direitos** Autorais. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

MIGALHAS nº 5.379

Sexta-Feira, 24 de junho de 2022 - Migalhas nº 5.379.

Fechamento às 09h47.

"O novelista é um historiador de almas. Não inventa. Mas convence-se de certas coisas."

Monteiro Lobato

Novela mexicana

Um caso digno das novelas mexicanas foi julgado pela 3ª turma do STJ nesta semana. Uma adolescente tentou encontrar seu pai por 17 anos (!). O apontado genitor, um promotor aposentado, tentou de todas as formas anular e atrasar o feito. Teve de tudo: sumiço, extravio do processo e até registro fraudulento. A busca começou aos 15 e terminou aos 32 anos, quando finalmente reconheceu-se a paternidade. Confira essa intrigante história, .

"Com todo o respeito, estivesse viva a famosa novejira JANETE CLAIR e tivesse ela tido contato com a extraordinária sucessão dos fatos, certamente dele teríamos tido uma bela história de intriga, fuxico, drama que renderia viva audiência." ministro Moura Ribeiro

Migalhas também é novela

Os leitores fiéis sabem que nosso informativo cultua o estilo novelesco. Já produzimos aqui nada mais do que 5 novelas jurídico-literárias. A primeira, em 2011, com dezesseis capítulos, era uma adaptação do romance "Casa de Pensão", de Aluísio Azevedo. Seguiram-se depois, em 2012, uma adaptação de "Amor de Perdição", de Camilo Castelo Branco; em 2013, "Escrava Isaura", de Bernardo Guimarães; em 2014, também de Bernardo Guimarães, "Rosaura, a enjeitada"; e, a última produção feita, em 2018, a partir da obra "Helena", de Machado de Assis.

Diferenciação de tratamento

Advogados empregados de empresas públicas e de sociedade de economia mista que atuam no mercado em regime concorrencial (não monopolístico) devem seguir as regras previstas no Estatuto da Advocacia referentes à jornada de trabalho, ao salário e ao recebimento dos honorários de sucumbência. Decisão é do STF. ()

Mudança de rumo

A profissão de advogado está encolhendo! Sim, na Alemanha, de acordo com o jornal Frankfurter Allgemeine Zeitung, os advogados estão procurando uma carreira fora dos tribunais e dos escritórios de advocacia. Veja. ()

Teto do ICMS

Bolsonaro sancionou, com vetos, a LC 194/22, que considera combustíveis, energia, transporte coletivo e comunicações como serviços essenciais. Na prática, foi limitada a alíquota máxima do ICMS cobrado sobre esses setores a 17% ou 18%, dependendo do Estado. ()

Minuto Migalhas

O resumo jurídico desta sexta-feira traz notícias de outro mundo: aberração jurídica, mamata no MEC, minissaia barrada em Tribunal e mais. Não deixe de assistir, .

Liberdade cantou

Desembargador Ney Bello, do TRF da 1ª região, deferiu liminar e cassou a prisão preventiva do ex-ministro da Educação Milton Ribeiro. ()

Inquérito policial

Após pedido de vista do ministro Gilmar Mendes, o STF suspendeu julgamento sobre a possibilidade de tramitação direta do inquérito policial entre MP e a

polícia civil. Até o momento, o relator, ministro Alexandre de Moraes, votou pela constitucionalidade da norma. Por outro lado, ministro Lewandowski inaugurou divergência ao concluir que o inquérito deve se submeter ao rígido controle judicial no qual se inclui a observância do devido processo legal. ()

Porte de arma - Atividade de risco

TRF da 1ª região negou porte de arma a advogado que alegou exercício de atividade de risco. Colegiado entendeu que o impetrante não logrou êxito em comprovar, nos autos, o requisito de efetiva necessidade para a autorização pretendida. ()

Fraude

6ª turma do STJ negou provimento ao recurso em que o MPF buscava a reclassificação, para estelionato, do crime imputado a dois réus que teriam fraudado as normas da lei Rouanet para reduzir o pagamento de imposto. ()

Vínculo x Honorários

Empresário que teve pedido negado de vínculo empregatício com seguradora terá de pagar honorários de mais de R\$ 200 mil. Assim decidiu a 7ª turma do TRT da 3ª região em ação patrocinada pelo escritório ASAF - Antonio Fabrício e Alex Santana Sociedade de Advogados. ()

Empréstimos consignados

Três instituições financeiras foram condenadas a ressarcir aposentado, em dobro, por valores descontados indevidamente de seu benefício previdenciário por empréstimos consignados que não contratou. ()

Reajuste no aluguel

Juiz da BA permitiu que loja de shopping substitua o IGP-DI pelo IPCA no reajuste do aluguel. Ma-

gistrado considerou que o IGP-DI não corresponde à atual realidade inflacionária do país. O escritório MSA Advogados e Partners atua no processo. ()

Extravio temporário de bagagem

Passageiro que teve a mala extraviada por dois dias não será indenizado pela companhia aérea. TJ/MG considerou que o dano moral no caso não pode ser presumido e precisa ser comprovado. O escritório Bernardi & Schnapp Advogados atuou em defesa da empresa. ()

Semanário migalheiro

Confira as matérias mais lidas desta semana em Migalhas:

Juíza e MP induzem menina de 11 anos estuprada a manter gestação. () "Absurda decisão", diz jurista sobre impedimento de aborto em criança. () Procuradora é agredida por colega após abrir processo disciplinar. () OAB diz que procurador que agrediu colega pode ser excluído da Ordem. () Advogada impedida de entrar na Justiça Federal: "saia curta". () CNJ cria regras para realização de audiências virtuais no Judiciário. ()

Colunas

Dinâmica Constitucional

Até que ponto uma autoridade que exerce a chefia de governo de um país deve manter um dever de neutralidade na política? Veja a análise do professor Marcelo Schenk Duque. ()

Migalhas de Proteção de Dados

Open Banking e tratamento de dados pessoais é o tema da coluna de hoje. Advogada Maria Eduarda Sampaio de Sousa aborda as novas estratégias de combate ao superendividamento. ()

Impressões Digitais

Daniel Guariento e Ricardo Maffei comentam a MP que transformou a Autoridade Nacional de Proteção de Dados em autarquia especial. ()

Humanidades e Novas Tecnologias

Paola Cantarini faz uma análise inclusiva cosmoética e democrática de contribuição ao PL 21/20, que criou o Marco Legal da Inteligência Artificial no Brasil. ()

Marketing Jurídico

Na coluna de hoje, Alexandre Motta traz Andréa Lia Amazonas para responder sobre reputação digital, marketing de performance x marketing de posicionamento e gerenciamento de crises. ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Migalhas de peso

- "A utilização do ponto eletrônico biométrico após a vigência da LGPD", por Aline Reis Motta (Barreto Dolabella - Advogados). ()

- "Decisão proferida na vigência do CPC/73 e cuja intimação se dá durante o CPC/15, qual norma processual aplicar?", por Diego da Mota Borges (Moisés Volpe e Del Bianco Advogados). ()

- "Os dados obtidos através de inferências e os impactos na LGPD", por Cláudia Montenegro (Tácito Eduardo Grubba Advogados Associados). ()

- "O Supremo e a coisa julgada: Como a abstrativização do controle difuso de constitucionalidade afetará as relações tributárias de trato sucessivo", por Matheus Fernando da Silva (Fonsatti Advogados Associados). ()

- "Cobertura dos planos de saúde no Brasil: o julgamento do STJ sobre o rol de procedimentos da ANS", por Ana Luíza Calil (Cescon Barriou Advogados). ()

- "Um ano na Alemanha de muitos aprendizados: prost!", por Isabella Buck Shores (Daniel Advogados). ()

- "A nomeação de perito na decisão de saneamento e organização do processo e o prazo do art. 465, § 1º, do CPC", por Matheus Guimarães Pitto (Justen, Pereira, Oliveira & Talamini - Advogados Associados). ()

- "Violação à LGPD gera dano moral", por Bruna Marchezini (Massicano Advogados & Associados). ()

- "Cláusulas de earn-out em M&As e o risco de remuneração", por Franciny de Barros e Marina Petinelli (BMA Advogados). ()

- "Os indevidos requisitos para dedutibilidade do PAT à luz da MP 1.108/22", por Augusto Chimborski e Vitor Henrique Malikoski (Gaia Silva Gae de Advogados). ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

A oportunidade está aqui!

<https://correspondentes.migalhas.com.br/>

Webinar - Eleições 2022

Migalhas realiza no dia 29/6, às 9h, o webinar "Eleições 2022: Cenário e perspectivas", coordenado pelo advogado especialista em Direito Eleitoral Ricardo Penteado. O evento vai contar com um time de peso, que tratará das inovações da Lei da Improbidade Administrativa e as inelegibilidades, o fi-

nanciamento político e a autonomia partidária, e a regulamentação das redes sociais, direito a informação e liberdade de manifestação de pensamento. O evento é gratuito. Inscreva-se. ()

Informe publicitário

Preocupado com a sua segurança, o Autoline separou algumas dicas para você fechar negócio de maneira mais segura, evitando fraudes e problemas com o veículo. ()

Baú migalheiro

No dia 24 de junho comemora-se o Dia de São João. A origem da festa remonta à época da formação da Igreja Católica na Europa, na transição da Idade Antiga para a Idade Média. Na cultura popular brasileira, as festas juninas valorizam as tradições locais do país e revelam elementos históricos, religiosos e mitológicos. ()

Sorteio

A obra "Formação dos Precedentes no Sistema de Recursos Repetitivos" (Lumen Juris - 192), de autoria de Andressa Senna Lísias, analisa como se formam as decisões do STF e do STJ proferidas em recursos repetitivos (extraordinários com repercussão geral e especiais). ()

Novidades

A Editora Mizuno oferece um desconto de 20% off em todos os seus livros da área do Direito do Trabalho. Confira! O desconto é válido até domingo. () O livro "Direito da Concorrência das Plataformas Digitais" (Thomson Reuters - Revista dos Tribunais), de autoria de Victor Oliveira Fernandes, aborda os desafios do Direito da Concorrência na Economia Digital, desvendando como a análise de atos de abuso de posição dominante deve considerar os impactos sobre inovação. () Thomson Reuters - Revista dos Tribunais lança a obra "Estratégias Defensivas na

Execução", de autoria de Rosalina Moitta Pinto da Costa. Confira! ()

Dia 27/6, o escritório Vilhena Silva Advogados lança o livro "A caixa preta dos planos de SAÚDE". Na ocasião os participantes serão brindados com a emocionante palestra "Coração de Atleta", da primeira triatleta transplantada de coração, Patrícia Fonseca. A obra reúne as principais armadilhas para os consumidores de planos de saúde escrita pelo time de especialistas da banca. O lançamento acontece em SP, às 19h, no Teatro Eva Herz, na Livraria Cultura, e irá receber doações de cobertores, agasalhos e alimentos não perecíveis. Inscreva-se, .

Migalhíssimas

Hoje, às 17h, Monteiro de Castro, Setoguti Advogados conversa com Mariana Felix, escritora e ativista. () Idealizadora do projeto "Porte de Livros", vice-presidente da OAB/RJ e sócia do escritório Basilio Advogados, Ana Tereza Basilio participa hoje, às 17h, do primeiro encontro do "Café Literário", na Livraria do Wilsinho (avenida Franklin Roosevelt 23, loja B). Coordenado por Fernanda Lopes e Manoela Dourado, o encontro vai debater o livro "Dom Casmurro", de Machado de Assis. Pedro Marcos Nunes Barbosa, sócio da banca Denis Borges Barbosa Advogados e professor do Instituto de Direito da PUC-Rio, proferirá palestra hoje no "Curso Prático de Direito Internacional para o Aperfeiçoamento e Especialização para Magistrados do TRF2". A palestra versará sobre "Jurisprudência de **Marcas** em matéria de **Propriedade** Intelectual". O advogado Mário Delgado, sócio fundador do escritório MLD - Mário Luiz Delgado Sociedade de Advogados, participará do "XII Congresso do Mercosul de Direito de Família e Sucessões", oportunidade em que fará palestra sobre "**Arbitragem** em Direito de Família e Sucessões", amanhã, às 9h. O evento acontecerá no Palácio dos Festivais em Gramado/RS, hoje e amanhã. A Comissão de Direito Constitucional da OAB/SP realizará, no dia 29/6, em formato híbrido, o evento "As alterações da Lei de Improbidade Ad-

ministrativa e os Direitos Constitucionais", que contará com a presença de grandes nomes do Direito Público. Fernanda Ghiuro Valentini Fritoli, sócia de Fritoli & Moraes Advogados Associados, participa como presidente de mesa do primeiro painel. () Dia 29/6, Ademir Pereira Jr., sócio da Advocacia Del Chiaro, será um dos moderadores do painel online para discutir Big Data, Privacidade e Antitruste, do Instituto Brasileiro de Direito Empresarial - IBRADEMP. Participam do debate Luis Henrique Bertolino Braido, conselheiro do CADE, Michael Lawrence, diretor de concorrência no Google, e Hill Wellford, sócio do escritório Vinson & Elkins LLP. O evento, aberto para membros do Instituto, começa às 10h. () Ministra Cármen Lúcia, do STF, e o ministro aposentado Ayres Brito serão palestrantes na Conferência Magna do projeto "Estudos quanto ao direito fundamental à Paz", organizado pela Comissão de Direito Constitucional da OAB de Itajaí, presidida pelo advogado Avila Junior (Avila Junior Sociedade de Advogados). O evento acontece dia 18/8, às 16h, por videoconferência. Já está no ar o vídeo do 28º episódio do "Papo de Direito", no canal do YouTube do escritório João Bosco Filho Advogados. No episódio, Aloísio Carlos, do núcleo de Direito Público da banca, fala sobre o "Adicional noturno aos servidores públicos". () Luis Eduardo Serra Netto, sócio do escritório Duarte Garcia, Serra Netto e Terra - Sociedade de Advogados e coordenador das equipes de Direito Administrativo, Infraestrutura, Regulatório, Urbanístico e Penal Empresarial, foi reconhecido pela 2ª edição do guia "Chambers Brazil: Industries & Sectors 2022" na área de "Public Law", na categoria "Band 4". Luis Eduardo Serra Netto possui vasto conhecimento na área de Direito Público, particularmente em litígios e processos administrativos. Mais informações, . Liliane Roriz, sócia do Licks Attorneys, é empossada presidente da Comissão Especial do 5G, Padrões Técnicos e **Inovação** Tecnológica da OAB/RJ. Criada no início do mês, a comissão tem como objetivo promover estudos, debates e auxiliar na interface entre a advocacia e os demais agentes que fazem parte do ecossistema de tecnologia e inovação. () Leandro

Frota Advogados ingressa no Pacto Global da ONU Brasil, iniciativa da Organização das Nações Unidas para mobilizar a comunidade empresarial na adoção e promoção, em suas práticas de negócios, de Dez Princípios universalmente aceitos nas áreas de direitos humanos, trabalho, meio ambiente e combate à corrupção. ()

Reunião de associadas

CESA - Centro de Estudos das Sociedades de Advogados promove, dia 28/6, às 18h, a "Reunião Híbrida de Associadas" com o tema "ESG - Ambiental, Social e Governança nas Sociedades de Advogados". Na mesma ocasião, acontece a cerimônia simbólica de premiação do "XIV Concurso Nacional de Monografia - Orlando Di Giacomo Filho (2021)". ()

Direito Administrativo

PUC-SP promove o curso de especialização "Direito Administrativo". Descontos de até 15% em matrículas iniciais confirmadas até 30/6. Inscreva-se! ()

Doutorado

FGV Direito Rio divulga a abertura de inscrições para o programa de doutorado GEM DIAMOND em "Direito Internacional e Direito Europeu", que promoverá de modo integrado com a Université Libre de Bruxelles e com o Egmont - Institut Royal des Relations, da Bélgica. O prazo para se inscrever vai até dia 3/7. ()

42º Congresso da **ABPI**

Realizado pela **ABPI** - Associação Brasileira da Propriedade Intelectual, o "42º Congresso da **ABPI**" oferece descontos nas inscrições de graduandos, professores e pesquisadores. O evento acontece nos dias 22 e 23/8 de forma híbrida. ()

Seleção especializada

A "RadarRH" é parceira para recrutamento e seleção de profissionais da área jurídica em todo Brasil. A Radar - Gestão para Advogados possui 95% de assertividade e o processo todo leva cerca de 35 dias! Para receber uma proposta personalizada, agende uma reunião de diagnóstico. Entre em contato com a Juliane Loss, aqui.

Premiados

Evento : Rafael Ventura da Silva faturou a vaga-cortesia online para o curso híbrido "Recursos no Processo Civil", promovido pela AASP, que acontece nos dias 28 e 30/6. () Sorteio de obra : As ganhadoras do e-book "Compliance antidiscriminatório" (Thomson Reuters - Revista dos Tribunais), de autoria de Fabiano Machado da Rosa e Luana Pereira da Costa (), são: Safira Carvalho da Silva , de Ariquemes/RO ; e

Camila de Oliveira Praxedes, de Natal/RN.

Bom fim de semana!

Fomentadores

para conhecer todos os Fomentadores do Migalhas

Mural Migalhas - Oportunidade de trabalho

Sempre que se busca uma cidade no site Migalhas, procurando-se um correspondente jurídico, e não se encontra, o sistema nos avisa e, ah, nasce uma oportunidade. Ei-la abaixo, atualizada diariamente: é o rol de cidades nas quais há emergente necessidade de um profissional, mas não há, ainda, nenhum migalheiro cadastrado:

BA/Ipiaú

ES/Jerônimo Monteiro

GO/Buritinópolis

GO/Campinaçu

GO/Campos Belos

GO/Itaberaí

GO/Mundo Novo

GO/Simolândia

MG/Vazante

PA/Cametá

PA/Curuçá

PA/São Miguel do Guamá

SE/Boquim

SE/Riachão do Dantas

SP/Miracatu

Se você quer se candidatar para eventualmente atender quem procura, .

Migalhas Clipping

The New York Times - EUA

"Trump Strong-Armed Justice Dept. to Subvert Vote"

The Washington Post - EUA

"GOP lawmakers sought pardons, Jan. 6 panel told"

Le Monde - França

"Comment l'UE s'est convertie à l'adhésion de Kiev"

Corriere Della Sera - Itália

"Ucraina, il sì dell'Europa"	tafolha"
Le Figaro - França	O Globo - Rio de Janeiro
"Macron isolé après le 'non' des oppositions"	"Planalto dribla lei eleitoral e decide elevar Auxílio Brasil"
Clarín - Argentina	Estado de Minas Gerais - Minas Gerais
"Terrible incendio en Recoleta: mueren la madre y cuatro hijos"	"Combustíveis ainda mais caros no interior de MG"
El País - Espanha	Correio Braziliense - Brasília
"España tendrá 7.800 millones más en fondos europeos"	"Brasilienses 'moram' na fila para serem atendidos no Cras"
Público - Portugal	Zero Hora - Porto Alegre
"Número de baixas quase duplica e passa os dois milhões entre Janeiro e Maio"	"Serviços e comércio têm indicadores de crescimento no quadrimestre"
Die Welt - Alemanha	O Povo - Ceará
"Die Alarmstufe kommt beim Verbraucher an"	"Bolsonaro veta recomposição e Ceará perderá R\$ 430 mi"
The Guardian - Inglaterra	Jornal do Commercio - Pernambuco
"Airport staff vote to strike as threat of disruption widens"	"Motociata, São João e defesa ao ex-ministro"
O Estado de S. Paulo - São Paulo	
"Delegado da PF vê interferência em operação; prisão é revogada"	
Folha de S.Paulo - São Paulo	
"Lula tem 47%, e Bolsonaro marca 28%, aponta Da-	

Índice remissivo de assuntos

Marco regulatório | INPI
3

Patentes
3

Propriedade Industrial
3

Entidades
3

Pirataria
5, 7

Propriedade Intelectual
8, 10

Direitos Autorais
8

ABPI
10

Inovação
10